



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1435, 01 de Julho de 2013.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ARGEU P. HAAS	01/10/2011 Á 30/09/2012	22/07/2013 Á 20/08/2013	30 DIAS
CLEONIR J. BERGMANN	03/10/2011 Á 02/10/2012	01/08/2013 Á 30/08/2013	30 DIAS
ELCI DAPONT ROSA	01/02/2012 Á 31/01/2013	02/07/2013 Á 31/07/2013	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2011 Á 02/09/2012	29/07/2013 Á 27/08/2013	30 DIAS
JOÃO MARCELO SCHEID	22/02/2012 À 21/02/2013	15/07/2013 À 29/07/2013	15 DIAS
LEONER J. FONTANIVA	01/10/2011 Á 30/09/2012	01/08/2013 Á 30/08/2013	30 DIAS
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2012 Á 11/07/2013	15/07/2013 Á 13/08/2013	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 01 de Julho de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento